

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 _____, DE 2014

Dispõe sobre nova redação ao “caput” do artigo 218 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Mantida a redação de seus parágrafos, o “caput” do artigo 218 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218. A apreciação de veto será feita em uma única discussão e votação nominal; a discussão far-se-á englobadamente e a votação poderá ser feita por partes, caso seja o veto parcial e se requerida e aprovada pelo Plenário.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 10 de Abril de 2014.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA
Líder da Bancada do P.V.